



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**FIXA O VALOR DA UFIRMI PARA O EXERCÍCIO
DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município e com na Lei Complementar nº 1061/05, de 29 de Dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Fixa em **R\$ 3,86** (três reais e oitenta e seis centavos), o valor da UFIRMI – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal